



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, Inciso II, do Decreto Presidencial nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União em edição do dia 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo simplificado destinado à contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no Diário Oficial da União em edição do dia 10/12/1993, e em suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste Edital.

1.2. Quanto aos endereços eletrônicos na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. Página do processo seletivo: <https://portal.ifba.edu.br/conquista/concursos>;

1.2.2. Entende-se por divulgação a publicação na página do processo seletivo com vagas previstas neste Edital.

1.3. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4. Quanto aos recursos:

1.4.1. Deverão ser devidamente preenchidos e fundamentados, conforme o modelo apresentado no Anexo V, dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo descrito no cronograma deste Edital (Anexo IV), indicando documento que vise reformar;

1.4.2 Deverão estar devidamente assinados através de plataforma de assinatura eletrônica, a exemplo daquela disponibilizada no portal <http://assinador.iti.br>, ou de forma física desde que acompanhada de firma reconhecida em cartório.

1.4.3. Deverão ser enviados diretamente para o endereço de e-mail profsubstituto.vdc@ifba.edu.br;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

1.4.4. Só serão aceitos recursos cujo envio tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1;

1.4.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados conforme o cronograma deste Edital (Anexo IV).

1.5. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estabelecido no Anexo IV (Cronograma), contados da sua publicação no Diário Oficial da União, devendo o pedido fundamentado ser enviado para o endereço de e-mail **profsubstituto.vdc@ifba.edu.br**;

1.5.1. O pedido de impugnação deverá estar devidamente assinado através de plataforma de assinatura eletrônica, a exemplo daquela disponibilizada no portal **<http://assinador.iti.br>**, ou de forma física desde que acompanhado de firma reconhecida em cartório.

1.6. As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no Edital e publicadas no endereço eletrônico **<https://portal.ifba.edu.br/conquista/concursos>**, antes do início das inscrições, e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante, dentro do prazo estabelecido no Anexo IV (Cronograma), contados do término do prazo mencionado no item 1.5.

1.7. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital, após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

- 2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
- 2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, pela apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no ato da convocação para a celebração do contrato;
- 2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;
- 2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Federal nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.
- 2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitens 2.1 e 2.2 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, quando da convocação para a celebração do contrato, impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

- 3.1. Podem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), seguindo-se o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014.
- 3.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) 20% do total das vagas ofertadas neste Edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficientes para a aplicação do percentual descrito.
- 3.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no §2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

3.1.3. A inscrição para concorrer à reserva de vagas para as pessoas negras (pretas ou pardas) só será admitida para as áreas de conhecimento indicadas no Anexo I deste Edital que possuam vagas reservadas às pessoas negras, considerando o motivo disposto no subitem 3.1.1.

3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas).

3.3. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 3.2, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

3.4. O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.5. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma Comissão de Heteroidentificação constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018/MPDG, de 06/04/2018, publicada em edição do Diário Oficial da União do dia 10/04/2018.

3.5.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença física do candidato no Campus de Vitória da Conquista em local e data informada na página do processo seletivo.

3.5.2. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.

3.5.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta a partir dos critérios definidos na Portaria Normativa nº 04/2018/MPDG.

3.5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado após o resultado definitivo da Prova de Títulos e antes do resultado final do processo seletivo a ser encaminhado para a homologação, sendo convocados para esse fim apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não tenham sido eliminados/as do processo seletivo nas etapas anteriores.

3.5.5. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada apenas nas áreas de conhecimento que possuam vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme previsto no Anexo I (Quadro Demonstrativo de Vagas), resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

- 3.5.6. O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não convocados/as.
- 3.5.7. Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 3.5.8. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada da página do processo seletivo.
- 3.5.9. Na oportunidade da convocação para o procedimento de heteroidentificação, serão informados a data, o horário, o local e a sala, bem como os documentos necessários para a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.
- 3.5.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 3.5.11. O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.
- 3.5.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do processo seletivo.
- 3.6. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação quando não confirmada a autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as.
- 3.6.1. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso diretamente para o endereço de e-mail profsubstituto.vdc@ifba.edu.br, no prazo previsto no item 1.4.
- 3.6.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para os fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 3.6.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 3.6.4. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, conforme o cronograma.
- 3.7. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

3.8. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas ou pardas).

3.9. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a, se houver.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as para a mesma área de conhecimento prevista no Anexo I, observada a ordem de classificação geral por cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e das seguintes legislações:

4.1.1 Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e por suas alterações;

4.1.2 Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto Presidencial 9.508, de 24 de setembro de 2018;

4.1.3 Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014;

4.1.2 Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.2. É previsto aos(às) candidatos(as) com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos Presidenciais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do Art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

4.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar a área de conhecimento (vaga) pretendida, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

4.4.1. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas com deficiência só será admitida para as áreas de conhecimento indicadas no Anexo I deste Edital que possuam vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerando o motivo disposto no subitem 4.2.1.

4.5. Após ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos, em formato PDF, o laudo médico que ateste a sua condição.

4.5.1. O laudo médico deverá ser digitalizado diretamente do original (se físico) ou, se digital, conter a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).

4.5.2. O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.

4.6. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7. O/A candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.8. O/A candidato/a que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado/a, deverá se submeter a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para a comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

4.8.1. O/A candidato/a que for julgado/a pela junta médica oficial como inapto/a para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado/a deste processo seletivo simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

4.9. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.10. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o §1º do Art. 8º do Decreto Presidencial nº 9.508/2018.

4.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.

4.12. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para a mesma área de conhecimento, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a posse no cargo, o/a candidato/a nomeado/a em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para recusar o exercício das atribuições inerentes à função pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas suas retificações e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.

5.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/conquista>

5.4. Para formalizar a inscrição, o/a candidato/a deverá.

5.4.1. Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição disponibilizados no endereço eletrônico indicado no subitem 5.3;

5.4.2. Preencher a Ficha de Inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido endereço eletrônico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL N° 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

5.4.3. Imprimir ou gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição seguindo orientações disponíveis em

<https://drive.google.com/file/d/1PXFvv36B.JojzuoankX-hbzdj9upfCCSx>;

5.4.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

5.4.5. Consultar, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, via internet e no mesmo endereço eletrônico supracitado, se sua inscrição foi homologada.

5.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

5.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

5.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

5.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos deste Edital e do Decreto Presidencial n° 6.593, de 02/10/2008.

5.10. Fará jus à referida isenção o/a candidato/a que:

5.10.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Presidencial n° 11.016, de 29/03/2022; e

5.10.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Presidencial n° 11.016, de 29/03/2022.

5.11. O/A candidato/a que preencher os requisitos descritos no subitem 5.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período indicado no Anexo IV deste Edital.

5.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se como membro de “família de baixa renda”. O NIS deve pertencer, exclusivamente, ao/à candidato/a.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

- 5.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- 5.14. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Presidencial nº 83.936, de 06/09/1979.
- 5.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.
- 5.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fac-símile.
- 5.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 5.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.18. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 5.19. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 5.4.4.
- 5.20. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso contra o resultado da análise e de modo a ter resultado divulgado a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 5.21. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
- 5.22. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas aquela cuja data de envio seja mais recente.
- 5.23. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- 5.24. Não serão aceitas inscrições que tenham sido realizadas em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 5.25. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, essa será automaticamente cancelada.
- 5.25. São considerados documentos oficiais de identificação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

- 5.25.1. Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, Corpos de Bombeiros Militares ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- 5.25.2. Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- 5.25.3. Passaportes;
- 5.25.4. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- 5.25.5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei.
- 5.26. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.27. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.
- 5.28. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.
- 5.29. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no endereço eletrônico do IFBA poderá interpor recurso dentro dos prazos indicados no cronograma do Anexo IV deste Edital.
- 5.30. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço de e-mail profsubstituto.vdc@ifba.edu.br no prazo estabelecido no item anterior.
- 5.31. A divulgação do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará conforme o que está descrito no item 1.4, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, na página do processo seletivo.
- 5.32. O/A candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, antes de efetivar a inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo simplificado visa a formação de cadastro de reserva definida neste Edital.
- 6.2. Da estrutura:
- 6.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, a saber:
- 6.2.1.1. Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- 6.2.1.2. Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

6.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma PRESENCIAL.

6.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

6.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste Edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.

6.2.5. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

6.2.6. Havendo experiências profissionais na mesma modalidade de ensino ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

6.3. Da avaliação de títulos:

6.3.1. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no dia do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático;

6.3.2. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

6.3.3. O/a candidato/a deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas.

6.3.4. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos em barema do Anexo II deste Edital.

6.3.5. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, os certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação) com o respectivo histórico escolar.

6.3.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

6.3.7. Para apresentação dos títulos, é indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre (conforme Anexo VI deste Edital).

6.3.8. Os títulos deverão estar devidamente numerados logo após a capa na sequência número da página/total de páginas e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema que consta no Anexo II.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

6.3.9. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6, 6.3.7 e 6.3.8.

6.3.10. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste Edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

6.3.11. Caso o/a candidato/a não tenha entregue os documentos comprobatórios, conforme subitens 6.3.1 a 6.3.8, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

6.3.12. A nota da avaliação de títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido barema.

6.3.13. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

6.3.14. Caberá recurso da nota da avaliação de títulos na etapa de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção, conforme o disposto no Anexo IV.

6.4. Da Prova de Desempenho Didático:

6.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

6.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4.3. A prova didática será realizada no formato PRESENCIAL.

6.4.4. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

6.4.4.1. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

6.4.4.2. Na Prova de Desempenho Didático está vedado aos membros da banca arguições aos candidatos durante ou após o término da aula pública.

6.4.5. Conforme data estipulada no Anexo IV, serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático e outro para definir o ponto (tema) que cada candidato deverá abordar na aula pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

6.4.5.1. O dia, horário e local definitivos para os sorteios da ordem de apresentação da aula pública serão divulgados na página <https://portal.ifba.edu.br/conquista/concursos>;

6.4.5.1.1. O candidato, que teve a sua inscrição homologada, deverá comparecer ao IFBA, *Campus* Vitória da Conquista, no dia da realização dos sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto a ser apresentado, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário previsto para o início dos referidos sorteios, **munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação**.

6.4.5.1.2. Iniciados os sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto a ser apresentado, não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários, que serão considerados como ausentes e, portanto, desligados do processo seletivo.

6.4.5.1.3. Os sorteios dos pontos (temas) e das ordens de apresentação ocorrerão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

6.4.5.2. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

6.4.5.2.1. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

6.4.5.3. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador no dia, hora e local definidos para os sorteios implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.4.6. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer ao IFBA Campus Vitória da Conquista munido do documento original de identificação cujos dados foram informados no ato da inscrição.

6.4.7. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

6.4.7.1. O IFBA *Campus* Vitória da Conquista disponibilizará aos candidatos apenas lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

6.4.7.2. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato que possam prejudicar a apresentação da aula pública.

6.4.7.3. Será dado ao(a) candidato(a) um tempo de 5 (cinco) minutos entre a entrega do seu Plano de Aula e o início da Prova de Desempenho Didático, não contando como tempo de prova.

6.4.8. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

6.4.8.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

6.4.9. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio para fins de arquivamento e análise de recursos. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza tal gravação.

6.5. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		VALOR
Plano de Aula	Objetivo	0,4
	Conteúdo	0,3
	Metodologia de ensino	0,4
	Recursos didáticos	0,3
	Avaliação de aprendizagem	0,3
	Referências	0,3
Desenvolvimento da Aula	Domínio do conteúdo: a) Clareza b) Objetividade c) Fundamentação	3,0
	Estrutura da apresentação: a) Contextualização b) Sequência lógica das ideias c) Coerência em relação ao plano de aula d) Distribuição e controle do tempo	3,0
	Utilização de recursos didáticos	0,5
	Avaliação de aprendizagem	0,5
	Argumentação	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Todo o processo seletivo será realizado no IFBA, *Campus* Vitória da Conquista, situado na Av. Sérgio Vieira de Melo, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.078-300.

7.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial, desde que não esteja relacionado a infraestrutura, conexão ou equipamentos para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: **nota da Prova de Desempenho Didático**, **nota da Avaliação de Títulos** e **nota final**.

8.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

8.2.1. Prova de Desempenho Didático, com peso 7 (sete);

8.2.2. Prova de Títulos, com peso 3 (três).

8.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula: $Nota\ Final = ((Nota\ de\ Prova\ Desempenho\ Didático \times 7) + (Nota\ de\ Prova\ de\ Títulos \times 3)) / 10$

8.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

8.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

8.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

8.5.2. Obter maior nota na Prova de Títulos;

8.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

8.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

8.5.5. Possuir maior idade.

8.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.5.

8.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

8.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo.

8.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a banca examinadora envolvida.

8.10. A divulgação do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

8.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA *Campus* Vitória da Conquista procederá com a retificação necessária do resultado do processo seletivo.

8.12. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

8.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A mera classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.

10.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

10.3. O/A candidato/a classificado/a será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato de tal modo que contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) considerando-se dados informados pelo/a mesmo/a na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

10.3.1. O/A candidato/a convocado/a que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do processo seletivo.

10.3.2. O/A candidato/a terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de convocação para se manifestar.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

10.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.5. O/A candidato/a será contratado/a temporariamente para exercer a função pública de professor/a substituto/a com atuação no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do Art. 2º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.745, de 09/12/1993 e publicada no Diário Oficial da União em edição do dia 10/12/1993.

10.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado, para exercê-la, não fará jus às vantagens típicas do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, tais como retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

10.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, conforme Anexo I.

10.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

10.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei Federal nº 8.745/1993; ou

10.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a **carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior**, cujo fundamento tenha sido a Lei Federal nº 8.745/1993.

10.7.3 O candidato que não entregar toda a documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos do campus dentro do prazo estabelecido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na Prova de Desempenho Didático e/ou na Prova de Títulos ou em documentos apresentados, ainda que constatadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

12.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste Edital;

12.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pelo processo seletivo;

12.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;

12.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no processo seletivo e/ou durante a realização das provas.

12.3. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

12.5. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto do IFBA *Campus* Vitória da Conquista e com carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.

12.5.1. O/A candidato/a será convidado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de envio do convite para se manifestar.

12.5.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL N° 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª Retificação (27/11/2023)

12.6. O/A candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 24 de novembro de 2023

Ivanildo Antonio dos Santos
Reitor em Exercício
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

ÁREAS DE CONHECIMENTOS, REGIMES DE TRABALHO, FORMAÇÃO EXIGIDA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

1ª Retificação (27/11/2023)

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AC	PPP	PCD	
Administração	40 horas	Graduação em Administração com especialização em qualquer área do conhecimento	1	0	0	Remuneração: R\$ 3.924,53 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Computação (Programação e Infraestrutura)	40 horas	Licenciatura, bacharelado ou tecnologia em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Informática, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software com especialização na área de Computação ou em Educação	1	0	0	Remuneração: R\$ 3.924,53 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Educação Física	40 horas	Licenciatura em Educação Física	1	0	0	Remuneração: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Engenharia Mecânica	40 horas	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica	1	0	0	Remuneração: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Língua Inglesa	40 horas	Licenciatura em Letras com Língua Estrangeira em Inglês ou Língua	0	0	1	Remuneração:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

ÁREAS DE CONHECIMENTOS, REGIMES DE TRABALHO, FORMAÇÃO EXIGIDA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

1ª Retificação (27/11/2023)

		Inglesa ou Língua Estrangeira Moderna em Inglês ou licenciatura em Letras com Inglês ou licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira em Inglês, todas com especialização em Língua Inglesa ou em Educação				R\$ 3.924,53 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Língua Portuguesa	40 horas	Licenciatura em Letras Vernáculas ou Letras com Dupla Habilitação (Português e Língua Estrangeira) e com especialização em Letras, Linguística, Literatura ou em áreas afins	0	1	0	Renumeração: R\$ 3.924,53 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Matemática	40 horas	Licenciatura ou bacharelado em Matemática e mestrado na área de Matemática ou em Educação	1	0	0	Renumeração: R\$ 4.692,37 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Química e Ensino de Química	40 horas	Licenciatura em Química e mestrado na área de Química ou de Educação	0	1	0	Renumeração: R\$ 4.692,37 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00

AC: Ampla Concorrência

PPP: Pessoas Pretas e Pardas

PCD: Pessoas com Deficiência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO II
BAREMA
1ª Retificação (27/11/2023)

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima de 05 pontos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Doutorado concluído (máximo de 1 título)	3,00	3,00
Mestrado concluído (máximo de 1 título)	2,50	2,50
Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo de 1 título)	2,00	2,00
Graduação na área exigida no Edital (máximo de 1 título)	1,50	1,50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima de 04 pontos)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atividade docente	Valor Unitário	Valor Total
Por cada ano completo de docência na educação básica e/ou tecnológico (máximo de 05 anos completos)	0,50	2,50
Por cada semestre completo no ensino superior (máximo de 10 semestre completos)	0,25	2,50
Outras experiências profissionais em ordem cronológica	Valor Unitário	Valor Total
Atuação profissional na área de conhecimento pretendida na seleção em ordem cronológica (máximo de 5 anos completos)	0,30	1,50
3. OUTROS (pontuação máxima de 01 ponto)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aprovação em concurso/seleção pública/federal ou estadual para cargo de professor efetivo e/ou substituto (máximo de 02 aprovações)*	0,50	1,00
TOTAL DE PONTOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10,00 PONTOS)		

* A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação de resultado final.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II
BAREMA

1ª Retificação (27/11/2023)

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima de 05 pontos)		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Doutorado concluído (máximo de 1 título)		3,00	3,00
Mestrado concluído (máximo de 1 título)		2,50	2,50
Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo de 1 título)		2,00	2,00
Graduação na área exigida no Edital (máximo de 1 título)		1,50	1,50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima de 04 pontos)		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atividade docente	Por cada ano completo de docência na educação básica e/ou tecnológico (máximo de 05 anos completos)	0,50	2,50
	Por cada semestre completo no ensino superior (máximo de 10 semestre completos)	0,25	2,50
Outras experiências profissionais em ordem cronológica	Atuação profissional na área de conhecimento pretendida na seleção em ordem cronológica (máximo de 5 anos completos)	0,30	1,50
3. OUTROS (pontuação máxima de 01 ponto)		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aprovação em concurso/seleção pública/federal ou estadual para cargo de professor efetivo e/ou substituto (máximo de 02 aprovações)*		0,50	1,00
TOTAL DE PONTOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10,00 PONTOS)			

* A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação de resultado final.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista

EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1ª Retificação (27/11/2023)

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTOS
Administração	<ol style="list-style-type: none">1. Abordagens da administração: perspectiva histórica, características e aspectos críticos;2. Características básicas das organizações formais modernas;3. Gestão estratégica organizacional;4. Gestão de processos;5. Gestão de projetos;6. Empreendedorismo: inovação e competitividade;7. Conceitos Básicos sobre qualidade e produtividade;8. Ferramentas da qualidade;9. Gestão de Pessoas: Motivação e liderança;10. Clima e cultura organizacional.
Computação (Programação e Infraestrutura)	<ol style="list-style-type: none">1. Lógica de programação e algoritmos;2. Programação orientada a objetos;3. Estrutura de dados;4. Banco de dados;5. Fundamentos de sistemas de informação;6. Organização e arquitetura de computadores;7. Montagem e manutenção de computadores;8. Sistemas operacionais;9. Redes de computadores;10. Projeto de redes de computadores.
Educação Física	<ol style="list-style-type: none">1. Metodologia do ensino da Educação Física;2. Competências sociais em Educação Física: pressupostos teóricos e procedimentos metodológicos;3. Conhecimento e especificidade da educação física escolar;4. Esporte escolar, cooperativismo, auto-rendimento e ludicidade: reflexões didáticas;5. Parâmetros curriculares nacionais da educação física: critérios de conteúdos, objetivos e avaliação;6. Metodologia do ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais, nas aulas de educação física;7. Reflexões pedagógicas sobre a relação educação, esporte e a aula de educação física;8. Sociabilização do jogo, aprendizagem social do ensino do desporto nas escolas, metodologia dos jogos esportivos na educação física escolar integrada;9. Educação física escolar: história e atualidade;10. Jogos e brinquedos populares e sua relação com os movimentos ligados à educação física escolar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III
RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1ª Retificação (27/11/2023)

Engenharia Mecânica	<ol style="list-style-type: none">1. Processos de fabricação mecânica;2. Processos de soldagem;3. Máquinas térmicas;4. Pneumática e hidráulica;5. Manutenção mecânica;6. Resistência de materiais;7. Desenvolvimento de projetos utilizando tecnologia CAD/CAM (Computer Aided Design/Computer Aided Manufacturing);8. Sistemas de manutenção;9. Tecnologia de materiais.
Língua Inglesa	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa;2. Produção de textos, tomados como um processo de construção de sentidos e representativos de variados gêneros textuais;3. Abordagem literária no ensino de língua inglesa;4. Estratégias de leitura e de compreensão de textos em língua inglesa;5. O tratamento didático no ensino de gramática da língua inglesa;6. A prática pedagógica do ensino de língua inglesa;7. Prática oral de competências linguísticas e comunicativas em língua inglesa;8. Fundamentos, metodologia e estratégias aplicadas à tradução de textos;9. Significado de palavras, de expressões e enunciados;10. Gêneros acadêmicos escritos com ênfase na aplicação da teoria dos gêneros textuais.
Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none">1. Processos de coordenação e subordinação: uma abordagem funcionalista aplicada ao ensino de língua portuguesa (nível médio integrado);2. Língua padrão, variação linguística e adequação aos gêneros textuais (nível médio integrado);3. Gêneros e tipologias textuais numa abordagem da linguística de texto (nível médio integrado);4. Fatores de textualidade: coesão, coerência e fatores pragmáticos (nível superior);5. Romantismo (prosa e/ou verso) e o ensino de literatura (nível médio integrado);6. Modernismo (prosa e/ou verso) e o ensino de literatura (nível médio integrado);7. Estrutura do parágrafo argumentativo em gêneros acadêmicos (nível superior);8. Linguagem, ideologia e o ensino de língua portuguesa (nível superior);9. Gêneros acadêmicos e tipologia textual: uma abordagem funcionalista no ensino superior;10. O texto e o uso da gramática contextualizada no ensino de língua portuguesa (nível médio integrado).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III
RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1ª Retificação (27/11/2023)

Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Funções exponenciais, logarítmicas e suas aplicações;2. Análise combinatória e suas aplicações;3. Polinômios e equações algébricas;4. Geometria plana e espacial e suas aplicações;5. Cálculo vetorial e aplicações de geometria analítica;6. Transformações lineares;7. Limites e continuidade de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Intermediário;8. Derivação de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Médio;9. Integração de funções de uma variável real e o Teorema Fundamental do Cálculo;10. Integrais múltiplas.
Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Funções exponenciais, logarítmicas e suas aplicações;2. Análise combinatória e suas aplicações;3. Polinômios e equações algébricas;4. Geometria plana e espacial e suas aplicações;5. Cálculo vetorial e aplicações de geometria analítica;6. Transformações lineares;7. Limites e continuidade de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Intermediário;8. Derivação de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Médio;9. Integração de funções de uma variável real e o Teorema Fundamental do Cálculo;10. Integrais múltiplas.
Química e Ensino de Química	<ol style="list-style-type: none">1. Tabela Periódica;2. Teoria ácido-base;3. Ligações químicas;4. Termoquímica;5. Cinética química;6. Química dos elementos de transição;7. Alfabetização científica e tecnológica no ensino de química;8. Práticas Freireanas e abordagem em Ciência, Tecnologia e Sociedade no ensino de Química;9. A experimentação e as tecnologias digitais no ensino de química: limites e possibilidades;10. História e Filosofia da Ciência e o ensino de Química.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO*
1ª Retificação (27/11/2023)

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	24/11/2023
02	Solicitação de impugnação do Edital	24/11 e 25/11/2023 24/11 a 29/11/2023
03	Publicação de resultado de análise de solicitações de impugnação do Edital	28/11/2023 01/12/2023
04	Período de inscrição	24/11 a 10/12/2023
05	Solicitação de isenção de pagamento de inscrição	24/11 a 25/11/2023 24/11 a 29/11/2023
06	Publicação de resultado preliminar de solicitações de isenção de pagamento de inscrição	29/11/2023 04/12/2023
07	Interposição de recursos em relação de resultado preliminar de solicitações de isenção de pagamento de inscrição	30/11 a 01/12/2023 05/12 a 06/12/2023
08	Publicação de resultado da análise de recursos interpostos em relação ao resultado preliminar de solicitações de isenção de pagamento de inscrição	05/12/2023 08/12/2023
09	Publicação de lista preliminar de inscrições	14/12/2023
10	Interposição de recursos em relação à lista preliminar de inscrições	15/12 a 16/12/2023
11	Publicação de resultado de análise de recursos interpostos em relação à lista preliminar de inscrições e homologação de lista final de inscrições	20/12/2023
12	Publicação de data, horário e local para sorteio de pontos da Prova de Desempenho Didático e para ordem de apresentação de candidatos/as inscritos/as	22/12/2023
13	Sorteio de ordem de apresentação e de pontos de Prova de Desempenho Didático (conforme item 6.4.5 deste Edital) e entrega de títulos	02/02/2024
14	Realização da Prova de Desempenho Didático	05/02 a 07/02/2024
15	Publicação de resultado preliminar da seleção	19/02/2024
16	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da seleção	20/02 e 21/02/2024
17	Publicação de análise de recursos interpostos em relação ao resultado preliminar da seleção	23/02/2024
18	Procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	26/02/2024
19	Publicação de resultado preliminar de procedimento de heteroidentificação	28/02/2024
20	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de	29/02 e 01/03/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO*
1ª Retificação (27/11/2023)

	procedimento de heteroidentificação	
21	Publicação de resultado preliminar de análise de laudos médicos para candidatos/as PCDs	28/02/2024
22	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de análise de laudos médicos para candidatos/as PCDs	29/02 e 01/03/2024
23	Publicação de resultado final de procedimento de heteroidentificação	06/03/2024
24	Publicação de resultado final de análise de laudos médicos para candidatos(as) PCDsw	06/03/2024
25	Publicação de resultado final de processo seletivo	06/03/2024

* Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no

~~<https://portal.ifba.edu.br/conquista>~~ <https://portal.ifba.edu.br/conquista/concursos>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª Retificação (27/11/2023)

Recurso contra Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto com atuação no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no IFBA Campus Vitória da Conquista

Ilm.º(a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, eu,, portador(a) do documento de identidade nº, apresento recurso junto a essa comissão solicitando revisão de resultado relativo ao preenchimento de vaga temporária em Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto para atuação no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no IFBA Campus Vitória da Conquista que veio a ser deflagrado através do Edital nº 0X, de XX de XXXX de 2023.

A decisão objeto de contestação é

.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

.....

.....

....., de de

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Vitória da Conquista
EDITAL N° 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1ª Retificação (27/11/2023)

CAPA OFICIAL

DADOS OBRIGATÓRIOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:

REGISTRO DE INSCRIÇÃO:

CARGO À QUE SE DESTINA À SELEÇÃO:

CÓDIGO DA VAGA/ VAGA CONCORRIDA:

TITULAÇÃO EXIGIDA DA VAGA: